



## DECRETO N.º 373, de 25 de Junho de 2014

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, referente ao Exercício Financeiro de **2014**, nos termos da Lei 1046/08, e dá outras providências.

O **SENHOR HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. **203** e ss., da Lei Municipal n.º **1.046/2008**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, referente ao Exercício Financeiro do ano de **2014**, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

**I** - à vista com até **20% (vinte por cento)** de desconto, em relação ao imóvel que não apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, e até **10% (dez por cento)** em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor originário da obrigação tributária, expresso em número de Unidade Fiscal do Município (**UFM**), até a data de **15/07/2014**.

**II** - O Imposto lançado pelo presente Decreto também poderá ser parcelado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**a) em 03 (três) parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido entre o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), com vencimentos em 15/07/2014, 15/08/2014 e 15/09/2014;**

**b) em 06 (seis) parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido acima de R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo), com vencimentos em 15/07/2014, 15/08/2014, 15/09/2014, 15/10/2014, 17/11/2014 e 15/12/2014.**

**Art. 2.º** Os contribuintes que não receberem a notificação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU até a data de **04/07/2014**, devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **25 de junho de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no local  
de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração